ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 714/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE MORRO REUTER, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, contrato para a realização de obras de ampliação e melhorias dos serviços de abastecimento de água da localidade de Morro Reuter, Município de Dois Irmãos, e concessão da exploração dos respectivos serviços.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de julho de 1988.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE